



LEI Nº 3182/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

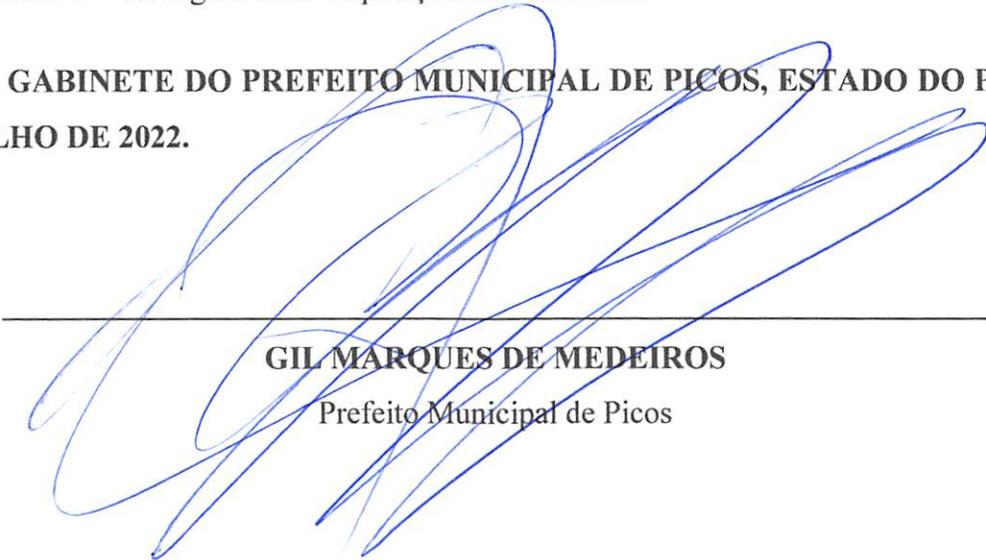
Art. 1º - Fica denominada de **“JOÃO PEREIRA DE SOUSA” – (PENA DE OURO)**, a Praça pública Municipal, situada no Bairro Paroquial, neste Município de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
14 DE JULHO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 14/06/22

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 15 / 06 / 2022

Presidente

APROVADO EM Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 22-06-22

Secretário

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07/07/2022

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 07/07/2022

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 12 / 07 / 2022

Secretário da Câmara